



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 186/2018/PE

**Razão Social:** POLICLINICA AMAURY COUTINHO  
**Nome Fantasia:** POLICLINICA AMAURY COUTINHO  
**Registro Empresa (CRM)-PE:** 2441  
**Endereço:** R IGUATU, S/N  
**Bairro:** CAMPINA DO BARRETO  
**Cidade:** Recife - PE  
**Cep:** 52121-030  
**Telefone(s):** (81) 33557891  
**Diretor Técnico:** MARIA DE FÁTIMA MARINHO DE SOUZA - CRM-PE: 5595  
**Origem:** OUTRO  
**Data da fiscalização:** 09/10/2018 - 14:20 a 16:45  
**Fiscal:** Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** JOSÉ ROBSON PEREIRA CORDEIRO

**Cargo:** Diretor Geral

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O que motivou a vistoria foi Ofício Simepe nº 453/2018 e protocolado no CREMEPE sob o nº 12394/2018.

Trata-se de uma Unidade de Saúde Pública.

Participaram da vistoria o Vice Presidente do Cremepe Dr. Mauricio José de Matos e Silva; a Vice Presidente do Simepe Dra. Claudia Beatriz Câmara de Andrade o Diretor Executivo do Simepe Dr. Walber Steffano Costa Fernandes, a assessora de imprensa do CREMEPE Joelli Azevedo e o assessor de imprensa do Simepe Francisco Carlos.

O principal informante foi o diretor geral Dr. José Robson Pereira Cordeiro (Enfermeiro).

Possui cerca de 63 médicos no total (São 58 médicos na urgência e 05 médicos na eletiva).

A Unidade realiza atendimentos de urgência/emergência nas especialidades de clínica médica, pediatria e traumatologia/ortopedia e eletivos nas especialidades de pediatria, traumatologia/ortopedia e ginecologia e obstetrícia (pré natal de risco habitual).

A escala médica preconizada pela gestão é de 03 médicos na pediatria; 03 médicos de clínica médica e 03 médicos de traumatologia/ortopedia. A escala médica é incompleta e utiliza o artifício do plantão extra para tentar completar a escala.

Mesmo com o artifício do plantão extra só consegue fechar a escala da pediatria.

Um dos problemas da Unidade referido pela gestão é a dificuldade de transferência de pacientes. Informa uma média de 05 pacientes que ficam na Unidade acima de 24 horas. No



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

momento da vistoria identificado paciente aguardando transferência a mais de 03 dias (desde o dia 06/10/2018). Especial atenção a Resolução CFM 2077/2014.

Informa que há uma grande dificuldade de transferência dos pacientes de cirurgia vascular e UTI especializada.

Possui 02 ambulâncias sendo uma tipo UTI e outra tipo básica.

Utiliza os médicos plantonistas para acompanhar as transferências dos pacientes.

Os pacientes regulados para UTI são transferidos utilizando-se uma firma terceirizada que conta com equipe para transferência (ênfase que apenas nos casos de transferências para UTI).

Relata uma média de 08 transferências/dia e cerca de 02 vezes/semana necessita utilizar a equipe de plantão para transferência de pacientes. Importante analisar a Resolução do CREMEPE nº 11/2014 e Resolução CFM 2147/2016.

Chama atenção na Unidade o espaço destinado ao ambulatório que fica localizado em uma espécie de "tenda" e há 04 consultórios médicos improvisados. Não contam com rede de instalação hidráulica (as pias possuem uma espécie de garrafão com água e também não há rede de esgoto).

A equipe de enfermagem da classificação de risco também está incompleta.

Importante salientar que a Unidade está em reforma faz mais de 02 anos e que a obra está parada há mais de 06 meses e no momento a gestão não sabe informar o prazo para o término da obra.

## **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Há apenas residência e acadêmicos de enfermagem.)

## **3. CARACTERIZAÇÃO**

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3.2. Complexidade: Média complexidade

## **4. COMISSÕES**

4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim

4.2. Dispõe de Comissão de Ética Médica: **Não**

4.3. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito: Não

4.4. Realiza pesquisas: Não

4.5. Dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não

4.6. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.7. Dispõe de Residência Médica: Não  
4.8. Dispõe de serviço de transplante de órgão: Não

## **5. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- 5.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 0 (São 03 plantão.)  
5.2. Número total de médicos pediatras: 3  
5.3. Número total de médicos ortopedistas: 3

## **6. REPOUSO MÉDICO**

- 6.1. Dispõe de repouso médico: Sim  
6.2. O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

### *QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA*

- 6.3. Cama(s): Sim  
6.4. Roupas de cama: **Não**  
6.5. Roupas de banho: **Não**  
6.6. Chuveiro: Sim  
6.7. Pia: Sim  
6.8. Sanitário: Sim  
6.9. Geladeira ou frigobar: Sim  
6.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

## **7. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA**

- 7.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim  
7.2. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: **Não**

## **8. PRONTUÁRIO**

- 8.1. Prontuário: Manual

## **9. PUBLICIDADE**

- 9.1. Publicidade externa / Fachada: Sim  
9.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

10.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

## **11. SERVIÇOS OFERECIDOS**

- 11.1. Clínica adulto: Sim
- 11.2. Clínica pediátrica: Sim
- 11.3. Obstétrica: Não
- 11.4. Psiquiátrica: Não
- 11.5. Cardiológica: Não
- 11.6. Outros: Sim
- 11.7. Quais: Traumatologia/ortopedia

## **12. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)**

- 12.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 12.2. Pressão arterial: Sim
- 12.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 12.4. Temperatura: Sim
- 12.5. Glicemia capilar: Sim
- 12.6. Oximetria de pulso: Sim
- 12.7. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 12.8. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

## **13. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 13.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
- 13.2. É referência em especialidade(s): Não
- 13.3. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 13.4. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 13.5. Manchester modificado: Sim
- 13.6. Cumpre o tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim
- 13.7. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 13.8. Dispõe de médico coordenador de fluxo: **Não**
- 13.9. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 13.10. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 13.11. Cumpre o tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**14. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)**

14.1. Dispõe de duas macas (leitos): **Não (Apenas 01 leito.)**

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 14.2. Aspirador de secreções: Sim
- 14.3. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 14.4. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 14.5. Desfibrilador com monitor: Sim
- 14.6. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 14.7. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 14.8. Máscara laríngea: **Não**

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 14.9. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 14.10. Água destilada: Sim
- 14.11. Aminofilina: Sim
- 14.12. Amiodarona: Sim
- 14.13. Atropina: Sim
- 14.14. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 14.15. Cloreto de potássio: Sim
- 14.16. Cloreto de sódio: Sim
- 14.17. Deslanosídeo: Sim
- 14.18. Dexametasona: Sim
- 14.19. Diazepam: Sim
- 14.20. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 14.21. Dipirona: Sim
- 14.22. Dobutamina: Sim
- 14.23. Dopamina: Sim
- 14.24. Escopolamina (hioscina): Sim
- 14.25. Fenitoína: Sim
- 14.26. Fenobarbital: Sim
- 14.27. Furosemida: Sim
- 14.28. Glicose: Sim
- 14.29. Haloperidol: Sim
- 14.30. Hidantoína: Sim
- 14.31. Hidrocortisona: Sim
- 14.32. Insulina: Sim
- 14.33. Isossorbida: Sim
- 14.34. Lidocaína: Sim
- 14.35. Meperidina: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 14.36. Midazolan: Sim
- 14.37. Ringer Lactato: Sim
- 14.38. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 14.39. Solução Glicosada: Sim
- 14.40. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 14.41. Oxímetro de pulso: Sim
- 14.42. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 14.43. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 14.44. Sondas para aspiração: Sim
- 14.45. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 14.46. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

#### **15. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO**

- 15.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não (Improvisada.)
- 15.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Sim
- 15.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 15.4. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 15.5. Sabonete líquido: Sim
- 15.6. Toalha de papel: Sim
- 15.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não
- 15.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

#### **16. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA**

- 16.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim (São 06 leitos de observação.)
- 16.2. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 16.3. Falta ambulância para transferência: Não
- 16.4. Laboratório sem funcionamento: Não
- 16.5. Raios-x sem funcionamento: Não

#### **17. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA**

- 17.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim (São 09 leitos de observação.)

#### **18. RECOMENDAÇÕES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **18.1. COMISSÕES**

18.1.1. Comissão de Revisão de Óbito item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 170 de 17 de dezembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o credenciamento em alta complexidade em oncologia, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1000 de 15 de abril de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para os hospitais de ensino, a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis e e a Portaria MS nº 3123 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o Processo de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.

18.1.2. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego e Política Nacional de Saúde do Trabalhador

### **19. IRREGULARIDADES**

#### **19.1. COMISSÕES**

19.1.1. Dispõe de Comissão de Ética Médica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16 e Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

19.1.2. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 36/2013, Portaria GM Nº 529/2013 e Portaria GM Nº 2095/2013

#### **19.2. REPOUSO MÉDICO**

19.2.1. Roupas de cama: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26

19.2.2. Roupas de banho: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26

#### **19.3. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA**

19.3.1. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: item obrigatório conforme



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

#### **19.4. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

19.4.1. Dispõe de médico coordenador de fluxo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

#### **19.5. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)**

19.5.1. Dispõe de duas macas (leitos): item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM Nº 2056/2013

19.5.2. Máscara laríngea: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

#### **19.6. Sala de observação feminina/masculina e pediátrica**

19.6.1. Mantém o paciente internado por período superior a 24 horas.: Infringe a Resolução do CFM 2077/2014.

#### **19.7. Transferência de pacientes.**

19.7.1. Utiliza a equipe de plantão para transferência de pacientes.: Infringe a Resolução do CFM 2147/2016 e Resolução CREMEPE nº 11/2014.

### **20. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi solicitado no termo de fiscalização:

- Registro da Unidade de saúde no CREMEPE;
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade com CRM dqa urgência e emergência;
- Produção e características da demanda dos últimos 03 meses;
- Nome e CRM do diretor técnico;
- Perfil de atendimentos (epidemiológico) dos últimos 03 meses.

Recife - PE, 09 de novembro de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto  
CRM - PE: 10589  
MÉDICO(A) FISCAL**